



RIX INTERNET LTDA
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1251, Sala 913 Bairro dos Estados
João Pessoa – PB, CEP 58030-001. Fone 3341-5770
CNPJ: 04.352.312/0001-15

João Pessoa, 1º de dezembro de 2022.

À

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

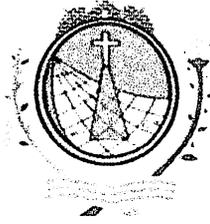
A/C CPL

Prezado(a) senhor(a),

Na iminência do encerramento do contrato 0132/2021, informamos a V.Sa. que temos interesse em sua renovação.

Sendo o que se apresenta, renovando votos de estima e consideração e na certeza de contarmos com a manutenção desta parceira de anos, cordialmente,

RIX INTERNET EIRELI



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São José de Piranhas - PB, 02 de Dezembro de 2022.

AO GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO
 SANDOVAL VIEIRA LINS
 PREFEITO CONSTITUCIONAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

ASSUNTO: Solicitação de 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo

Considerando que os serviços de prestação continuada podem ter seu prazo de vigência prorrogado;

Considerando que a prorrogação realizada dos contratos através de termo aditivo é vantajosa para a administração pública pelo princípio de eficiência, legalidade e economicidade, priorizando o andamento dos serviços de grande necessidade para as secretarias que utilizam desses serviços, para que possam realizar suas atividades públicas indispensáveis, sendo assim vantajoso e legal permanecer a vigência do contrato, devido à demora do processo licitatório evitando-se prejuízo ao município.

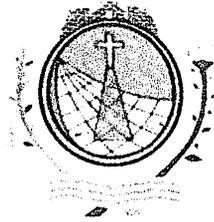
Considerando ainda que a contratada é detentora de confiança profissional, experiência e qualidade, o que lhe tornou apta à contratação;

Considerando que a contratada aceitou permanecer na efetiva prestação de serviço;

Considerando que o serviço ora em questão é necessário às atividades de responsabilidade desse município;

Considerando que o valor mensal pela prestação dos serviços permanece o mesmo, porém o valor total para o ano de 2023, vai diferir do valor total original do contrato, por fazer referência ao ano todo de serviço prestado, pelos aditivos que a lei permite. E, pelo princípio da eficiência e celeridade o aditivo é realizado por 12 (doze) meses para não ser preciso fazer mais de um aditivo ao ano, sendo mais vantajoso fazer um único, contando que iria ser a mesma produtividade, já que o serviço é satisfatório para a administração, evitando mais formalizações de processos;

Desta forma, é vantajoso para o município, através de aditivo, permanecer com a vigência do contrato hoje em vigor, com valor congelado, para a continuidade da execução total do objeto.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assim, venho nesta requerer autorização para realização de 2º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo, do encerramento da vigência do aditivo em vigor (31/12/2022) até 31 de dezembro de 2023, ao contrato N° 00132/2021 - CPL, proveniente do Pregão Eletrônico N° 00011/2021, com a empresa **RIX INTERNET EIRELI, CNPJ n° 04.352.312/0001-15**, com objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e fornecimento de internet para zona urbana e rural, afim de atender todas as Secretarias do Município de São José de Piranhas - PB.

Toda a documentação jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, necessária para realização do aditivo será devidamente entregue até o ato de assinatura do Termo Aditivo.

Respeitosamente,

TIAGO VIEIRA SOBRAL
Secretário Municipal de Administração